



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando nº775 /2023

De: Secretaria Municipal de Educação – SMED

Para: Setor Licitação

Vimos por meio desse, responder ao Setor de Licitação, ao memorando nº 152/2023, sobre:

1º) **Parecer do Jurídico nº 605/2023-** Solicitando uma descrição do item nº 07 do Pregão Eletrônico 027/2023- em ANEXO segue o termo de Referência com a descrição do item pedido- Quadro Branco.

2º) **Parecer Jurídico nº 604/2023-** Quanto aos itens nº 08 – **Berço com colchão e o item 10- Cadeira Alta para alimentação**, a Secretaria segue os mesmos padrões descritos no **Manual Pro Infância-2017** , que descreve os móveis e equipamentos que são utilizados nas Escolas de Educação Infantil.

Os itens mencionados no Termo de Referência Móveis e Equipamentos Escolares foram descritos conforme o **Manual Pro Infância-2017**, nos quais não estão sendo solicitadas certificações. Portanto a Secretaria de Educação optou não exigir certificações aos demais itens descritos no mesmo.

A Secretaria de Educação entende e considera que deve haver total segurança para que as crianças de 0 a 03 anos de idade possam permanecer o tempo necessário para dormir e se alimentar durante o tempo que estão no educandário.

Taquari, 05 de setembro de 2023.

Sinara Lautert

Responsável pela elaboração do Registro de Preço



PROCESSO LICITATÓRIO –REGISTRO DE PREÇOS

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARI(RS)

1)ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

A escola é um dos meios pelos quais a criança realiza suas experiências.

Planejar esse ambiente para torná-lo educativo depende da qualidade das relações com o mundo material (objetos e mobiliário) e material (concepções) possibilitando à criança um tempo e um espaço para construir e realizar seus objetivos.

Para atender a demanda de 2.000 alunos, está sendo realizado o Registro de Preço para aquisição e materiais e equipamentos que atendam as necessidades das Escolas Municipais.

Em consonância com as disposições e políticas difundidas pelo Ministério da Educação que assegura o direito à educação e mediante as obrigação de Estados e Municípios, estamos elaborando este processo licitatório

2) JUSTIFICATIVA:

O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, é uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação, visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infra-estrutura física da rede de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

O programa atua sobre dois eixos principais, indispensáveis à melhoria da qualidade da educação: construção de creches e pré-escolas, por meio de assistência técnica e financeira do FNDE, com projetos padronizados que são fornecidos pelo FNDE ou projetos próprios elaborados pelos proponentes, bem como a aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil, tais como mesas, cadeiras, berços, geladeiras, fogões e bebedouros.

Cabe destacar , que os móveis e equipamentos solicitados oferecerão melhores condições de trabalho aos profissionais da Educação e, conseqüentemente melhor acolhimento às crianças , adolescentes e adultos que necessitam de atendimento no Município.

Não existe Ata de Registro de Preços para a aquisição desses móveis e equipamento do FNDE , portanto, solicitamos de instauração do presente Processo Licitatório.

3) OBJETO:

3.1. Aquisição de móveis e equipamentos para serem utilizados nas escolas de Educação de Ensino Fundamental e de Educação de Ensino Infantil ambas pertencentes á rede Pública Municipal de Educação, como mostra a TABELA 01.

Tabela 1- Descrição dos móveis, equipamentos, suas quantidades necessárias e valor médio de cada ítem.

	Produto	Quantidade	Preço Médio
	<p>01-Banco retangular monobloco-Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto- atarrachantes de 2 ½” x 3/16”</p> <p>A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p>	50	R\$ 589,20
	<p>02-Conjunto Escolar – Aplicação: para aluno adulto Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira ResinaPlástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato Retangular.Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja Característica mínimas exigidas: Mesa:Dimensões Mínimas:Largura: 620mm Profundidade: 490mm Altura: 760mm. Características mínimas da Mesa-A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos</p>	700	R\$829,78

<p>os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm Profundidade do assento: 420mm Espessura do assento: 4mm Largura do encosto: 375mm Altura do encosto: 195mm</p> <p>Características mínimas da cadeira:</p> <p>A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos.</p> <p>O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea.</p> <p>A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas.</p>		
<p>03-Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões : Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm • Espessura: 20 mm</p> <p>Características: Placas de tatame intertravas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizado, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.</p> <p>Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.</p>	500	R\$103,31

<p>04-Cadeira (Revestida de Laminado melaninico para crianças de 02 a -4 anos(Creches I,II e III)</p> <p>Cadeira com assento e encosto revestido de laminado melamínico amarelo gema e fixado através de rebites POP.</p> <p>A estrutura em tubo de 3/4” com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. “Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm • Altura total: 59 cm .Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm • Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm.</p>	200	R\$ 336,00
<p>05-Cadeira revestida em laminado melamínico para crianças de 4 a 6 anos (espaço multiuso/ sala de informática)</p> <p>Cadeira com assento e encosto revestidos de laminado melamínico verde citrino e fixados através de rebites POP.</p> <p>A estrutura será em tubo de 3/4 com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. A cadeira possui sapata em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. “Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16” x 3/4”, zincados. Medidas: • Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm</p> <p>Altura total: 67,5cm • Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm</p>	200	R\$223,62
<p>06-Conjunto Infantil Sextavado-CADEIRA ESCOLAR – Modelo: infantil; Material encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Material da estrutura da mesa: termoplástico denominado copolímero de polipropileno; Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS</p> <p>Característica adicionais: Mesa central; possuindo 7 divisórias.</p> <p>Opções de cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. ESTRUTURA DA CADEIRA: Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG.</p> <p>O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil</p>	300	R\$3.260,00

<p>à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos fabricados pelo processo de injeção de termoplástico.</p> <p>MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U “, voltado para dentro, dois pés traseiros também em “U “, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos.</p> <p>O porta-livro apresenta forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores.</p> <p>MESA CENTRAL: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.</p>		
<p>07-Quadro Branco –tamanho 1,20 X 2,00 com moldura de alumínio. Composição: Desenvolvido com material de qualidade, eucaplac branco, brilho de 3,0mm, de alta densidade com pintura branca Uv. Moldura em alumínio frisado, com cantos arredondados e sistema de fixação invisível.</p> <p>Características: Excelente produto que traz modernidade em relação ao quadro negro ou verde que utilizam giz, elimina o incômodo do pó, tendo grande flexibilidade em seu uso e atendendo várias exigências do mercado. Indicado para salas de aula, residência, home office, avisos, escolas, etc.</p>	100	RS 1060,63
<p>08-Berço com colchão Descrição: • Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28.</p> <p>Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS >Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.</p>	100	RS 638,00

<p>CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO- Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. .GARANTIA> Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p> <p>Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS >Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento.</p>		
<p>09-Banco para saguão/ área Externa Descrição: Material/Composição Polipropileno e Aditivos- Peso Suportado 300 Kg> Indicação :Jardins e exteriores Dimensões aproximadas do produto 81,5 x 151 x 63,5 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem 61 x 157 x 17 cm (A x L x P). Garantia do fornecedor 12 meses.</p>	200	R\$ 1.117,36
<p>10- Cadeira alta para alimentação de crianças Descrição: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, Cadeiras altas para crianças Dimensões: • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. 12 Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira</p>	300	R\$ 403,41

<p>possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal, o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm Características: Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; • Cinto tipo suspensório; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p>		
<p>11-Carrinho de Bebê- Indicado para recém-nascido, com suporte até 15kg. Com de 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio, 2 rodas traseiras, uma estrutura de aço, em tecido removível e lavável. Com encosto reclinável em 4 posições. Descrição Quantidade de rodas: 06. Tipo de fechamento: Envelope, Recursos: Encosto reclinável em 4 posições - Cabo reversível - Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho -.Peso suportado até 15kg. Idade recomendada recém-nascido, com cinto de segurança. Assento: Fixo. Rodas giratória dianteiras, com travas de segurança e freios. Com trava de segurança. Apoio dos pés e com trava de segurança e capota.</p>	300	RS1.002,96

Obs:

Todo os itens citados acima, exceto o nº 06, são descrições com base nos móveis escolares disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE), móveis padrão que possuem dimensões de acordo com a idade do aluno.

Para os móveis e equipamentos, Secretaria de Educação optou por não exigir certificações.

4)DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A PRETAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O início da aquisição dos bens, se dará com a assinatura do contrato e terá duração de **12 (doze) meses.**

4.2. A prestação de Serviço deverá obedecer ao seguinte:

4.2.1. Em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, as empresas contratadas deverão apresentar ao fiscal anuente, Lenira Bizarro de Vargas, a comprovação do atendimento às exigências abaixo relacionadas.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar o pagamento ajustado; e

5.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

5.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

5.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão da prestação dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

5.2.2. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

5.2.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93;

5.2.5. Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

5.2.6. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

5.2.7. Assumir como exclusivamente sua os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

5.2.8. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

6)FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666/93, designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

6.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

6.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

6.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

6.5. O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

7)REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

7.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. DAS PENALIDADES DA CONTRATADA:

8.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

8.1.2. As penalidades serão aplicadas:

8.1.2.1. Quando houver atraso por culpa da contratada;

8.1.2.2. Quando parar injustificadamente os serviços;

8.1.2.3. Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

8.1.3. Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

8.1.3.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

8.1.3.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

8.1.3.3. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

8.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

8.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

8.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

8.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da aquisição ocorrerão mediante o seguinte recurso:
Equipamentos e Material Permanente:

1- MDE- Manutenção e Despesa de Ensino

Dotação Reduzida: 15187- Equipamentos e Materiais Permanentes

Projeto Atividade: 2024

Conta Despesa: 44.90.52.42.00.00.00- Mobiliário Geral

2- MDE- Manutenção e Despesa de Ensino

Dotação Reduzida: 15664- Equipamentos e Materiais Permanentes

Projeto Atividade: 2193

Conta Despesa: 44.90.52.42.00.00.00- Mobiliário Geral

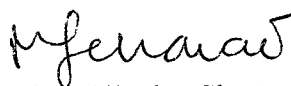
3- FUNDEB- MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Dotação Reduzida: 1360- Equipamentos e Materiais Permanentes

Projeto Atividade: 2016

Conta Despesa: 44.90.52.42.00.00.00- Mobiliário Geral

Taquari, 20 de julho de 2022.



Maristel da Silveira Charão

Coordenadora da Educação